



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL  
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

---



## **CHAMADA Nº. 05/2022 - CACUN/UNCISAL**

### **PROCESSO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES TEMÁTICAS VINCULADAS ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO DA UNCISAL**

O XII Congresso Acadêmico e Científico da UNCISAL - CACUN 2022, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, torna público o processo de submissão de propostas de atividades vinculadas às ações de extensão a serem apresentadas durante o evento.

#### **1. TEMA DO EVENTO**

---

“CIÊNCIA, TECNOLOGIA, SOCIEDADE: CENÁRIOS E EVIDÊNCIAS”.

#### **2. MODALIDADE DO EVENTO**

---

PRESENCIAL, utilizando os espaços físicos do edifício sede da UNCISAL.

#### **3. PERÍODO DO EVENTO**

---

De 28 a 30 de setembro de 2022, conforme Calendário Acadêmico.

#### **4. OBJETIVOS DO EVENTO**

---

- Incentivar, de forma multidisciplinar, as atividades de pesquisa, ensino e extensão, proporcionando a comunicação entre os diversos componentes da estrutura universitária;
- Motivar a participação do discente permitindo a discussão de ideias que irão incrementar sua vida profissional e sua cidadania;
- Oportunizar ao público o debate de ideias no contexto da realidade social atual;
- Estimular na comunidade a apresentação de suas ideias, suas pesquisas e suas constatações;
- Divulgar as ações de extensão desenvolvidas na Instituição;
- Ampliar oportunidades educacionais e sociais.

#### **5. ORGANIZAÇÃO**

---

O processo de inscrição e seleção realizar-se-á sob a responsabilidade da comissão organizadora do XII Congresso Acadêmico e Científico da Uncisal, obedecidas as normas desta chamada.



Comissão organizadora do XII Cacun: Designada através de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Portaria 2549/2022, em 25 de maio de 2022.

Subcomissão responsável pelo chamada N° 06/2022

Joceline Costa de Almeida

Alessandro Omena de Melo

\* Apoio: Servidores lotados na Pró-Reitoria de Extensão da Uncisal.

## **6. PROCESSO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES**

---

### **6.1 ATIVIDADES: MODALIDADES**

#### **6.1.1 ATIVIDADE OBRIGATÓRIA**

**Mostra de Extensão:** Relacionada a exposição da ação de extensão, como a atividade surgiu, objetivos, público alvo, produtos gerados, previsão de editais, e outras informações que julgarem necessárias.

\* O material pode ser exposto em forma de apresentação (Power Point, Canva, ou similares) em lâminas (slides), a serem projetadas. Template (modelo) será disponibilizado posteriormente aos inscritos. Tempo: 7 a 10 minutos.

\*\* Toda ação de extensão (Projeto ou Liga Acadêmica) que se inscrever na mostra, poderá submeter até duas propostas para atividades opcionais.

\*\*\* Fica vedada a submissão exclusiva de atividades opcionais.

#### **6.1.2 ATIVIDADE OPCIONAL**

Ações de Extensão Universitária - Projeto de Extensão ou Liga Acadêmica - inscritas na Mostra de Extensão, ficam elegíveis a inscrever até 02 (duas) propostas de atividades dentre as categorias abaixo listadas:

**Oficina:** Deve ser relacionada ao tema da ação de extensão desenvolvida (projeto/liga) na instituição. Deve desenvolver alguma habilidade ou experimentações com o grupo. Materiais e equipamentos devem ser de responsabilidade de seus proponentes. Tempo máximo de 3 horas.

**Debate Temático:** Deve ser um momento para um debate sobre assuntos mais comentados acerca de uma determinada temática, questão ou problema, relacionado ao tema da ação de extensão desenvolvida (projeto/liga) na instituição.

**Mesa Redonda:** Deve ser relacionada ao tema da ação de extensão desenvolvida (projeto/liga) e deve contar com a participação de 2 a 4 debatedores. A formação da mesa e a dinâmica de trabalho devem ser definidas pelos participantes. Tempo total máximo: 2 horas, sendo 1 hora de apresentação seguida de 1 hora para debate.

**Lançamento de livro ou outros produtos:** Poderá ocorrer lançamento ou relançamento de produto oriundo da ação de extensão desenvolvida na instituição.



\* Para todas as atividades opcionais será disponibilizado: sala com cadeiras e aparelho para transmissão/projeção de material audiovisual (TVs com conexão através de cabos HDMI, que podem ser ligados a computadores sob responsabilidade do proponente/palestrante).

\*\* Os materiais específicos utilizados na execução e demais equipamentos, não listados acima, são de responsabilidade do proponente.

## 6.2 GRADE DE PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

TURNO	HORÁRIO	28.09	29.09	30.09
MANHÃ	09h - 10h	Abertura	Chamada Nº 1 Jornada IC	Chamada Nº 1 Chamada Nº 5*
	10h - 11h			
	11h - 12h			
INTERVALO	12h - 14h	ESPAÇO CULTURAL		
TARDE	14h - 15h	Chamada Nº 1	Chamada Nº 1	Chamada Nº 1
	15h - 16h	Jornada IC	Jornada IC	Chamada Nº 5*
	16h - 17h	Chamada Nº 5	Chamada Nº 5*	Premiação
INTERVALO	17h - 18h	ESPAÇO CULTURAL		
NOITE	18h - 19h	Chamada Nº 3 sessão 1	Chamada Nº 3 sessão 2	Encerramento
	19h - 20h	Chamada Nº 1	Chamada Nº 1	
	20h - 21h	Chamada Nº 5*	Chamada Nº 5 Mostra de Extensão	FESTIVIDADE

\* A participação na Mostra de Extensão será obrigatória, implicando na validação de propostas de outras atividades caracterizadas como opcionais. Ocorrerá em espaço pré-definido, no dia 29 no período noturno.

\*\* As atividades opcionais ocorrerão nos dias e horários previstos na grade, no dia 28 ocorrerá no período noturno e dia 30 nos períodos manhã e tarde.

\*\*\* A programação/sala/espaço de apresentação será organizada a partir do atendimento à demanda de todas as atividades selecionadas, sem escolha prévia do proponente.

## 6.3 PROPONENTES

As atividades deverão ser submetidas por proponentes com vínculo institucional, docente ou técnico, sendo Coordenador(a), Coordenador(a) Adjunto(a), Tutor(a) ou Cotutor(a) da ação de extensão, o qual será o responsável técnico pelo conteúdo a ser abordado e representante da ação de extensão.

O Proponente deverá estar presente no local em dia e horário da atividade proposta



aceita, independentemente de ser o ministrante, sendo condição essencial para a realização da atividade.

#### **6.4 INSCRIÇÃO**

- Período: 22 a 31 de agosto de 2022.
- A submissão ocorrerá através do link [cacun.uncisal.edu.br](http://cacun.uncisal.edu.br). O envio da proposta caracteriza a tácita concordância com os itens desta chamada.
- Só serão aceitas propostas enviadas no prazo regulamentar.
- As propostas contemplarão 1 proponente e até 4 convidados.
- A atividade ocorrerá 100% presencial.
- Não há orçamento institucional disponível para custear deslocamento de convidados ou outras despesas.

#### **6.5 SELEÇÃO**

- Propostas que não atendam a todos os requisitos contidos nesta chamada não serão aceitas.
- A composição da grade de programação será construída de acordo com a ordem de submissão, até atingir as vagas de horários disponíveis pré-estabelecidos.
- O resultado será divulgado através do link contido no acesso restrito do usuário, nas redes sociais e página oficial da instituição.
- A comunicação através do e-mail informado no cadastro da proposta de atividade, ocorrerá após a composição da programação, sendo de responsabilidade exclusiva do proponente a confirmação/aceite da participação no evento no dia e horário determinado.

#### **6.6 CERTIFICADOS**

- O CERTIFICADO só será emitido para a atividade que for efetivamente realizada nos horários determinados. Não haverá certificação de submissão de proposta.
- A Atividade selecionada e executada receberá CERTIFICADO de PROPONENTE para a AÇÃO DE EXTENSÃO (representante).
- Os convidados das atividades executadas receberão CERTIFICADOS DE MINISTRANTES. O proponente só receberá certificados se compuseram a execução da atividade (atuando como mediador ou palestrante). A organização da atividade já estará contemplada no certificado de PROPONENTE.
- Os membros do Projeto ou Liga Acadêmica a carga horária deve ser contabilizada na certificação da própria ação de extensão.



- A submissão e seleção das propostas de atividades para serem executadas durante a realização do evento não caracteriza o proponente ou os convidados como MEMBRO da comissão organizadora do CACUN.
- Os certificados ficarão disponíveis no acesso restrito do evento, por tempo indeterminado.
- Solicitações referentes à correção de informações contidas nos certificados só serão aceitas até no máximo 6 (seis) meses após o envio/publicação da certificação; reitera-se que informações diretamente relacionadas à atividade proposta, como escrita do nome dos palestrantes, tipo, modalidade e título da atividade, etc., são de responsabilidade do proponente, não havendo responsabilidade da comissão organizadora do evento.

## **7 PROGRAMAÇÃO - ATIVIDADE SELECIONADA**

---

### **7.1 ATRIBUIÇÕES DO PROPONENTE**

- O proponente da atividade selecionada será responsável, de forma irrestrita, pelo(s) ministrante(s) convidado(s) durante todo o período de atividade, presencial desde a confirmação da presença do ministrante da atividade, recepção, acompanhamento durante a atividade, até a finalização da apresentação e/ou participação online do convidado durante todo o período do evento.
- O proponente deverá comparecer no dia e horário determinados para sua apresentação com antecedência mínima de 15 minutos.

#### **7.1.1 MINISTRANTE - Atividade 100% presencial**

- Na apresentação da atividade presencial, é necessário que o ministrante se comprometa a seguir todas as orientações passadas pelo proponente.
- O ministrante deverá comparecer no local, em dia e horário determinados para sua apresentação com antecedência mínima de 15 minutos.

## **8 REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

---

### **8.1 REQUISITOS**

- A proposta deverá conter os seguintes itens descritos:

**Título** - máximo 100 caracteres;

**Ação de Extensão vinculada** - Indicar o Projeto de Extensão ou Liga Acadêmica regular e ativa no ano letivo 2022 (relatório 2021 deferido);

**Modalidade de atividade** - Atividade não previstas nesta chamada, que não se encaixam em nenhuma das descritas no item 5.2, não serão aceitas;

**Resumo** - Deve ser escrito em parágrafo único, obedecendo às seguintes orientações:



Deve ser conciso e conter no mínimo 1000 caracteres e no máximo 2000 caracteres; O texto deve explicitar os objetivos específicos/ inovações e a justificativa para que a atividade seja realizada, considerando sua relevância para a instituição e a sociedade.

- **Duração** da atividade (em minutos);
- **Turno** - manhã, tarde (dia 30) ou noite (dia 28);
- **Dados completos** do proponente e convidados (ministrante e moderador, caso haja).

## 8.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE

A classificação da proposta de atividade terá como base primordial, considerando pontuação mínima 7,0:

Item a ser avaliado	Pontuação
Ação de extensão regularmente cadastrada e ativa	0,0 a 7,0
Pertinência do título com a temática do evento	0,0 a 1,0
Metodologia apropriada para apresentação da proposta	0,0 a 1,0
Adequação da atividade à capacidade instalada de recursos	0,0 a 0,5
Inovação na abordagem	0,0 a 0,5

## 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

---

- Só serão inseridas na programação do congresso as atividades submetidas por servidores docentes da UNCISAL, que devem se cadastrar na plataforma utilizando o email institucional (nome.sobrenome@uncisal.edu.br);
- Para emissão do certificado, os ministrantes das atividades deverão cumprir com o preenchimento dos requisitos exigidos no site do evento [cacun.uncisal.edu.br](http://cacun.uncisal.edu.br) e obter a confirmação de sua participação pela comissão;
- Embora sejam dadas propostas de turnos e dias para realização das atividades, na programação as lacunas serão preenchidas de acordo com o tipo e o cerne da temática de cada atividade;
- Em virtude da certificação e organização do cronograma, não será aceita a inclusão de ministrantes após o término do período de submissão da proposta;
- Em caso de imprevistos e desistências, avisar com antecedência de no mínimo quinze dias à comissão organizadora a respeito de substituições de palestrante ou cancelamento da atividade (exceto em casos excepcionais, como o adoecimento do ministrante);

## 10. CRONOGRAMA

---



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL  
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

---

<b>15 de agosto de 2022</b>	<b>- Divulgação do edital/chamada</b>
<b>22 a 30 de agosto de 2022</b>	<b>- Envio de propostas de atividades</b>
<b>31 de agosto de 2022</b>	<b>- Resultado</b>
<b>31 de agosto de 2022</b>	<b>- Envio de email para confirmação do proponente</b>
<b>03 de setembro de 2022</b>	<b>- Confirmação de participação</b>
<b>06 de setembro de 2022</b>	<b>Divulgação da Programação FINAL</b>

- A grade de programação FINAL será divulgada até 06 de setembro de 2022, após a confirmação de todos os envolvidos nas atividades propostas selecionadas.

- Caso haja desistência de execução da atividade proposta por parte dos envolvidos através de manifestação ou não confirmação de participação no evento, os horários serão preenchidos de acordo com a ordem de classificação.

Casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora, através do e-mail [cacun@uncisal.edu.br](mailto:cacun@uncisal.edu.br)

Maceió, 15 de agosto de 2022.

---

COMISSÃO ORGANIZADORA do XII CACUN  
**Maria Margareth Ferreira Tavares**  
Presidente do XII CACUN  
Pró-Reitora de Extensão/UNCISAL